



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 68264792/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	HIDRO-SIL QUIMICA LTDA		
CPF/CNPJ	04.795.430/0001-06		
Endereço	Rod mg - 190, Santa Rita		
Município	MONTE CARMELO		
Código da atividade principal	B-01-09-0		
Descrição da atividade principal	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minérios não metálicos, não instalados na área da planta de extração		
Parâmetro	área útil: 0,600 ha	Critério locacional	0 (zero)
Coordenadas	Latitude: 18°42'24,08" Longitude: 47°30'24,36"		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 05/07/2029

Uberlândia, 05 de julho de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 68264.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
C-04-06-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Área útil	0,600	ha



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 05/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5963183** e o código CRC **34E28469**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008457/2019-81

SEI nº 5963183